



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO

(Prorrogação Vigência Contratual)

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Referência: **Contrato nº 61/2024 - Pregão Eletrônico nº 45/2024**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **7636/2025**

Pelo presente Termo de Aditamento, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente de Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de apoio II - Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, neste ato representado pela **Sra. RENATA NUNES FERREIRA**, inscrita no CPF sob nº 371.xxx.xxx-40, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de agosto de 2025**, com base no art. 106, da Lei 14.133/21, devendo ser rescindido antecipadamente, caso haja a formalização da nova contratação.

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 13.1 (Da Gestão do Contrato)**, para constar o **Sr. Daniel Gomes Athanásio, Encarregado de Transporte da Saúde, como Gestor do Contrato.**

CLÁUSULA 3ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 4ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul - SP, 15 de julho de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

FÁBIO DE DEUS CAMARGO

Secretário Gestora da Fazenda Municipal
(SEGFAZ)

FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA

Secretaria de Administração e Recursos Humanos (SARH)

CRISTIANO MAXIMO RIBEIRO

Secretário de Governo Segurança Comunitária e Trânsito (SEGTRAN)

RAFAEL CORRÊA MARIANO

Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo (SOIURB)

SABRINA BUENO CORREA ROSSI

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA)

GISELE DE CÁSSIA MOREIRA CARVALHO

Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)

EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário de Educação (SEED)

CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO

Secretário de Cultura e Turismo (SECTUR)

THIAGO RAFAEL DE SOUZA

Secretário de Esportes, Lazer e Juventude
(SELJ)

JOELMA AP. LEAL DOS SANTOS LIMA

Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social (SEDIS)

RENATA NUNES FERREIRA

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Contratada



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
F4CC62AB362D4BA6A2A0D61EA568E7B9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F4CC62AB362D4BA6A2A0D61EA568E7B9>



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
F4CC62AB362D4BA6A2A0D61EA568E7B9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F4CC62AB362D4BA6A2A0D61EA568E7B9>